

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 001/2024 – (AP), de 09 de janeiro de 2024.

(Concede Abono Permanência a(o) servidor(a) **José Viveiros**)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o Processo Expediente – nº 012/2023 e Parecer nº 023/2023-PGM/ ACCJ, fls 52 a 59,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **José Viveiros, matrícula 742-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **Oficial de Manutenção e Serviços**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **11/10/2023** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2023, data em que formalmente requereu o benefício.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 002/2024 – (AP), de 09 de janeiro de 2024.

(Concede Abono Permanência)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o **Processo Expediente – nº 011/2023 e Parecer nº 024/2023-PGM/ACCJ**, fls 35 a 42,

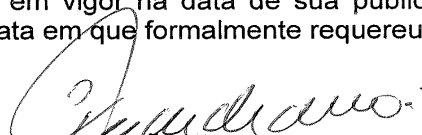
RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **Aparecida Benedita Nohara Alves, matrícula 1374-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **23/10/2023** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23/10/2023**, data em que formalmente requereu o benefício.



RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 003/2024 – (AP), de 09 de janeiro de 2024.

(Concede Abono Permanência)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o **Processo Expediente – nº 015/2023 e Parecer nº 025/2023-PGM/ACCJ**, fls 38 a 45,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **Ivone Dias Fusco**, matrícula **780-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **Diretor de Unidade Educacional**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **01/11/2023** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/11/2023**, data em que formalmente requereu o benefício.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 16495/2023

Valor: R\$ 6.120,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de palestra, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para capacitação dos Servidores do CPAEE.

Fornecedor: Petry Palestras e Treinamentos Ltda.

Empenho(s): 18423/2023

Valor: R\$ 6.660,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de desengraxante e shampoo automotivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos veículos da frota escolar.

Fornecedor: Zelia Mariza dos Santos Pereira de Freitas

Empenho(s): 20748/2023

Valor: R\$ 860,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para treinamento e

desenvolvimento pessoal e profissional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para capacitação dos professores da Secretaria de Educação.

Fornecedor: Modesto e Ramalho Consultoria

Empenho(s): 20939/2023

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de dedetização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de Unidades Educacionais.

Fornecedor: Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas

Empenho(s): 19225/2023

Valor: R\$ 7.249,95

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 21620/2023

Valor: R\$ 96.934,80

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 6773/2023

Valor: R\$ 219.153,60

Avaré, 02 de fevereiro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR AVARÉ

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016
Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 e o Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à **2ª Reunião Ordinária de 2024**, a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2024, terça-feira**, na AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Estância Turística de Avaré-SP, com **primeira chamada às 17h00** com pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros; e a **segunda chamada às 18h00**, para debater a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria-Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Estradas Rurais Municipais, 3. Assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.**

Estância Turística de Avaré-SP, 02 de fevereiro de 2024

CARLOS EDUARDO DIAS E SILVA
Secretário-Executivo

JOÃO CAETANO NETO
Presidente

CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Centro – Estância Turística de Avaré/SP - Telefone: 3711-2578
E-mail: agricultura@avare.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 01/02/2024
Hora: 13:53:09
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 04/03/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
NJK2A20	R000036117	24/11/2023	745-5 0	130,16
CSA5E40	R000036099	24/11/2023	745-5 0	130,16
EAK4B67	R000036118	25/11/2023	745-5 0	130,16
GBG1H37	R000036212	26/11/2023	745-5 0	130,16
FRA5D37	R000036341	28/11/2023	745-5 0	130,16
DKS2523	R000036625	03/12/2023	745-5 0	130,16
AEG1214	26N43011671	11/12/2023	500-2 0	390,46
ENT5I32	R000037371	14/12/2023	745-5 0	130,16
CYX1006	X043050306	14/12/2023	554-1 2	195,23
ENM5B62	R000037471	15/12/2023	745-5 0	130,16
STX3A95	R000037540	16/12/2023	745-5 0	130,16
GGU8D29	R000037680	19/12/2023	745-5 0	130,16
FSC4632	X043050366	19/12/2023	554-1 2	195,23
EBD6297	R000037997	24/12/2023	745-5 0	130,16
GHQ7A58	C0000040710	26/12/2023	605-0 2	293,47
AUG1G57	R000038103	26/12/2023	745-5 0	130,16
CLV7677	X043050438	28/12/2023	554-1 2	195,23
DYU6781	R000038254	29/12/2023	745-5 0	130,16
SEA3J72	R000038237	29/12/2023	745-5 0	130,16
EIV6125	X043050455	29/12/2023	554-1 2	195,23
BTZ2I47	R000038262	30/12/2023	745-5 0	130,16
EAC9J68	C0000038916	31/12/2023	555-0 0	130,16
GFM0H03	R000038360	31/12/2023	745-5 0	130,16
BPO5G07	R000038427	02/01/2024	745-5 0	130,16
GFS6B96	R000038409	02/01/2024	745-5 0	130,16
DQA2657	R000038475	03/01/2024	746-3 0	195,23
EDH0F01	R000038486	04/01/2024	745-5 0	130,16
AXT4H08	26N43011812	08/01/2024	500-2 0	390,46
GAR4H19	26N43011823	15/01/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 01/02/2024
Hora: 13:55:46
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 22/03/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
AUI9C73	X043048112	12/06/2023	554-1 2	195,23
GGH4G88	R000029102	31/07/2023	745-5 0	130,16
EGH4D76	R000030482	25/08/2023	746-3 0	195,23
BZR0795	R000030500	26/08/2023	745-5 0	130,16
BGI7791	R000030819	01/09/2023	745-5 0	130,16
ESS2G86	R000031873	19/09/2023	745-5 0	130,16
FFV2G02	X043049475	25/09/2023	554-1 2	195,23
ERS0E89	R000032457	28/09/2023	745-5 0	130,16
DBH5058	R000032499	28/09/2023	745-5 0	130,16
DHO3899	X043049596	04/10/2023	554-1 2	195,23
AKK4517	R000033187	09/10/2023	745-5 0	130,16
EAQ3C62	X043049666	10/10/2023	554-1 2	195,23
GDV7960	R000033401	12/10/2023	745-5 0	130,16
DXZ9330	26N43011359	22/10/2023	500-2 0	260,32
GIF6H67	R000034280	28/10/2023	745-5 0	130,16
DQA2657	R000034311	28/10/2023	746-3 0	195,23
FFM2400	X043049851	28/10/2023	554-1 2	195,23
DLF0104	R000034344	29/10/2023	745-5 0	130,16
GIF0595	C0000039738	05/11/2023	605-0 1	293,47
ERR1272	X043049894	06/11/2023	554-1 2	195,23
FBQ1419	26N43011432	06/11/2023	500-2 0	390,46
BZB7E64	26N43011508	21/11/2023	500-2 0	390,46
FWN0538	26N43011552	27/11/2023	500-2 0	260,32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de certidão e/ou declaração, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Adriano Soares Cardoso	940/23	Certidão de Tempo de Contribuição
Alessandra da Silva Cordeiro	3598/23	Declaração de Vinculo Empregatício
Alidiane Gonzales Rodrigues	579/24	Declaração de Tempo de Contribuição
Ana Carolina da Cunha	8428/23	Certidão e Portaria de Estágio Probatório
Anderson Kleber Pereira	3671/23	Declaração de Vinculo Empregatício
Andreia Brisola Carvalheira	141/23	Declaração de Vinculo Empregatício
Antonio Modesto Pires	445/24	Declaração de Tempo de Contribuição
Aparecido Ambrosio Rodrigues	1035/23	Certidão de Tempo de Contribuição
Aparecido Fernandes Junior	8710/23	Relação de Contribuição Previdenciária
Benedito Carlos Rocha	2380/23	Declaração de Tempo de Contribuição
Bruna Miranda Gottardi Fracaroli Garcia	10817/23	Certidão de Tempo de Contribuição
Bruna Regina Moraes de Oliveira Lopes	843/24	Declaração de Tempo de Contribuição



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Adilson Machado	9032/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Adilson Rosa da Silva	412/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Benedita Marta Rondão da Costa	5018/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Claudeci Miranda	838/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Clenir Antunes de Oliveira	723/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Clodoaldo Ferreira dos Santos	6861/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Cristiane Neves Garcia	9563/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Deise Cristina Lisboa	11137/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Edneia de Oliveira	10980/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Flavio de Campos	10012/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Glauco Roberto Ribeiro Bertoco	2396/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Isis Regina Roberto de Castilho	1599/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Joel Honorio Cardoso	561/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Jose Augusto Ribeiro Alves	10981/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Josiane Aparecida dos Santos	10982/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Juliano Correa Custodio Pereira	6562/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Leonice Aparecida Soares de Souza	6306/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Aparecida Alves Arca	10244/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Neves de Oliveira	610/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Miguel Jeronymo	9060/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Odair Jose Mendes	4850/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rodolfo Valentin Rillo	4098/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rosane de Fatima Takeda	8431/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Rosemari Pereira Vieira	3713/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Samuel Palmeira	9675/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Sheila de Oliveira	805/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Silvana Fernandes Barbosa Longuinho	6765/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Silvio Jefferson Gonçalves	63/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Susimara de Sousa Mendes de Oliveira	10095/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Valdeir Rosendo da Silva	10983/2023	Levantamento de Férias Vencidas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação – Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de licença prêmio, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Nº do Protocolo
Abel Francisco Alves de Camargo	3009/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Adão Luiz Rubio	169/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Ademir Rogerio Batista	10929/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Adriano Couto de Arruda	2675/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Agnaldo Jose Pereira	769/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Ailta de Souza Moraes	4110/2022	Parecer de Licença Prêmio
Alessandra Conceição Pereira de Ol.	2842/2023	Parecer de Licença Prêmio
Alexandre David de Oliveira	2435/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Alidiane Gonzalez Rodrigues	10198/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Amanda Cristina Pereira Damião	202/2024	Parecer de Licença Prêmio
Ana Claudia Miguel de Oliveira	276/2022 - 3886/2022	Parecer de Licença Prêmio
Ana Ilda Alarcão Alves	10396/2023	Parecer de Licença Prêmio
Andreia Aparecida Barbosa de Mello	861/2020 - 180/2024	Parecer de Licença Prêmio
Andreia Paula Lima de Jesus Nunes	10501/2023	Parecer de Licença Prêmio
Angela da Silva Timotheo	10167/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Benedito Clóvis Peroto Manoel	9631/2023	Parecer de Licença Prêmio
Bethina de Arruda Mota	10597/2023	Parecer de Licença Prêmio
Bruna Cristina Mendes de Jesus	536/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Bruno Parisqui da Silva	3244/2023	Parecer de Licença Prêmio

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA Nº 10/2024

(Dispõe sobre a nomeação do funcionário **LEROY AMARILHA FREITAS** ao cargo “em comissão” de **Chefe Jurídico** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

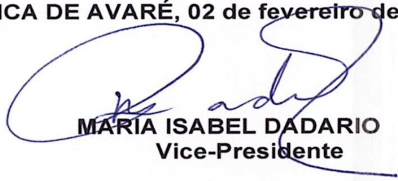
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário **LEROY AMARILHA FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6XXXX5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 572.XXX.XXX-53 ao cargo “em comissão” de **Chefe Jurídico** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 460/2023, cujos vencimentos serão o da referência M2.1 da Lei nº 2791/2023, a **partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º- Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 02 de fevereiro de 2024


LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente


MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário


LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA Nº 11/2024

(Dispõe sobre a nomeação da funcionária **MARIA ISABEL ROSSINI TRIDAPALI** ao cargo “em comissão” de **Assessora de Apoio Legislativo I** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

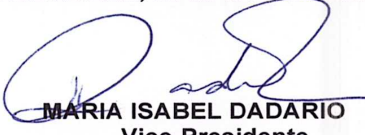
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária **MARIA ISABEL ROSSINI TRIDAPALI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 287.XXX.XXX-74 ao cargo “em comissão” de **Assessora de Apoio Legislativo I** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 460/2023, cujos vencimentos serão o da referência C4.1 da Lei nº 2791/2023, **a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º- Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 02 de fevereiro de 2024


LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente


MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário


LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário